

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-ALTERAÇÃO

PROCESSO N° 59570.000590/2023-53-e

ITENS N° 2 e 12

Aos trinta dias de novembro do ano de 2023, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por **MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO**, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, CPF nº 704.596.303-34, nomeado pela Decisão nº 433, de 12 de abril de 2023, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2023-ALTERAÇÃO**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2023, seção 3, p. 121 e, homologado pela Resolução nº 815, de 17/11/2023, da Diretoria Executiva, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, constante do Processo nº 59570.000590/2023-53-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 51.552.005/0001-68**, com sede na Av. Portugal, nº 1148, sala C 2501/55 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.150-030, telefone nº (62) 3288-7455 / (62) 99299-2066, E-mail: ariel.novohorizonte@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Adriano de Paula Mendes, residente e domiciliado na Rua Ecocuaba - Qd 60, Lt 27 - Jd. Helvecia - Aparecida de Goiânia - GO, RG nº 4878147 SSP/GO, CPF nº 040.819.551-74, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a



End.: Avenida Maranhão, nº 1022, Centro, Teresina, Piauí.

Tel.: (86) 3215-0120

www.codevasf.gov.br

**NOVO
HORIZONTE
COMERCIO E
SERVICOS
LTD.A** 51552005
000168

seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Fornecimento, por sistema de registro de preços – SRP, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas e equipamentos agrícolas para apoio às diversas atividades produtivas, estruturantes, na área de atuação da Codevasf/7ª SR, a serem entregues no município de Teresina, localizado no estado Piauí, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 008/2023-ALTERAÇÃO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
2	Trator agrícola de pneus pot. mín. 75 CV 4x4.	YANMAR	SOLIS 75	Unid.	8	177.000,00	1.416.000,00
12	Trator agrícola 100 cv com plaina dianteira.	YTO	LY1104	Unid.	1	230.500,00	230.500,00
VALOR TOTAL							1.646.500,00

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – 7ª Superintendência Regional**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



End.: Avenida Maranhão, nº 1022, Centro, Teresina, Piauí.
Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br

NOVO
HORIZONTE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-51552005
000188

Atividade registrada em 10/08/2023
Empresário: NADIA N. L. PEREIRA
CPF: 049.177.938-00-1
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro
Teresina - PI - CEP: 64000-000
CNPJ: 06.940.888/0001-00

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2023-ALTERAÇÃO e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.



- 7.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- b) a pedido do fornecedor.

9. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23 do Edital nº 008/2023-ALTERAÇÃO**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2023-ALTERAÇÃO, seus anexos, e a proposta da empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.



End.: Avenida Maranhão, nº 1022, Centro, Teresina, Piauí.

Tel.: (86) 3215-0120

www.codevasf.gov.br

11/15/15

**NOVO
HORIZONTE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:51552
005000168**

- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 12.3. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, novembro de 2023.



MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO

Superintendente Regional

CODEVASF – 7ª/SR

**NOVO HORIZONTE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:51552005000168**

Assinado digitalmente por NOVO HORIZONTE
COMERCIO E SERVICOS LTDA:51552005000168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=33636396000117, OU=presencial, CN=NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA:51552005000168
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 10203040
Data: 2023.11.30 16:48:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ADRIANO DE PAULA MENDES

Sócio

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA



End.: Avenida Maranhão, nº 1022, Centro, Teresina, Piauí.



Tel.: (86) 3215-0120

www.codevasf.gov.br